



RONALDO BERNARDI

Foram cumpridos 10 mandados de busca na sede da estatal, em Porto Alegre, e em outros nove endereços

## Polícia faz operação contra supostas fraudes na CRM

**QUATRO EMPRESAS** são suspeitas de montar esquema em licitações da Companhia Riograndense de Mineração e desviar cerca de R\$ 9 milhões

TIAGO BOFF  
tiago.boff@rdgaucha.com.br

A Polícia Civil realizou ação contra empresas que fazem o transporte de cinzas (resíduos da queima de carvão) da Companhia Riograndense de Mineração (CRM). Quatro prestadoras de serviços são suspeitas de fraudes em licitação e associação criminosa em prejuízo aos cofres públicos. O dano é avaliado em R\$ 9 milhões.

A investigação é conduzida pela Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes contra a Administração Pública e Ordem Tributária, do Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic). Foram cumpridos 10 mandados de busca e apreensão na sede da estatal, em Porto Alegre, e em outros nove endereços residenciais e empresariais em Alvorada, Butiá, Charqueadas, Minas do Leão e na Capital. Cinquenta policiais civis participaram da operação.

— São quatro empresas. A primeira, que vence a licitação, desistia subitamente, alegando incapacidade, deixando para a segunda, que tinha o mesmo sócio da terceira. São indícios da suposta fraude — diz o delegado Max Otto Ritter.

Ainda conforme a investigação, a quarta concorrente dos certames não teria qualquer condição de participar da concorrência, dando indícios de servir apenas como fachada para o esquema. Os nomes das empresas não foram di-

Apuração começou após a Cage identificar irregularidades nas concorrências para o transporte de resíduos da queima de carvão



vulgados. A operação foi batizada de Cinerum, que, em latim, significa cinzas, em alusão ao produto transportado. A denúncia chegou à polícia em 2017, após a Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (Cage) identificar irregularidades.

### ESTATAL AFIRMA QUE ESTÁ COLABORANDO

A investigação apura superfaturamento nos serviços prestados à CRM. O delegado afirma “causar estranheza” o fato de que duas das empresas investigadas terem sede no mesmo endereço e, mesmo assim, apresentarem valores diferentes nos pregões — o que, para a polícia, demonstraria benefício a um mesmo grupo, excluindo concorrência de outros interessados.

— No momento em que a empresa vencedora desistia, era aberta a contratação emergencial, o que onerava os cofres, pois o serviço era prestado pela empresa que cobrou mais caro — explica Ritter.

A polícia também solicitará esclarecimentos à estatal, pois uma das empresas não possuía atestado de capacidade técnica expedido por um órgão independente.

— O atestado teria sido providenciado por um diretor da própria CRM. Depois, outro servidor, um gerente da estatal, apontou um rol de irregularidades desta empresa, afirmando que não teria capacidade de prestar o serviço — diz Ritter.

Presidente da CRM, Aldo Meneguzzi Junior disse ter sido surpreendido pela operação, uma vez que sempre esteve “com as portas abertas aos órgãos de fiscalização de rotina”. Também ressaltou que irá colaborar com a apuração:

— Se existem irregularidades, serão sanadas com urgência, mas não encontramos no atual contrato, até o momento, nenhuma irregularidade. Aquilo que foi identificado lá atrás já vinha sendo alvo de busca de ressarcimento e essa operação confirma nossa disponibilidade de colaborar.

## OPERAÇÃO RODIN

### Cobrança de desvios do Detran pode chegar a R\$ 148 milhões

A Justiça Federal condenou 49 pessoas e empresas por desvio de R\$ 90,6 milhões dos cofres do Departamento Estadual de Trânsito (Detran). O grupo terá de ressarcir o Estado pelo dinheiro retirado. A quantia será corrigida pela taxa Selic desde maio de 2014 e pode ultrapassar R\$ 148 milhões.

Os condenados — entre eles ex-presidentes do Detran, empresas e empresários — foram alvos da Operação Rodin deflagrada em novembro de 2007. ZH teve acesso à sentença, que foi proferida pelo juiz substituído da 3ª Vara Federal de Santa Maria, Rafael Tadeu Rocha da Silva, em 28 de fevereiro.

A decisão é referente a duas ações de improbidade administrativa movidas pelo Ministério Público Federal (MPF) e pelo Estado do Rio Grande do Sul. Parte das ações está em segredo de justiça. O processo foi conduzido desde o início pelo juiz federal

Loraci Flores de Lima, que atualmente atua no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e, por isso, não julgou o caso.

Quatorze pessoas físicas e jurídicas foram absolvidas e tiveram os bens, que estavam bloqueados, liberados. A decisão tem 1.363 páginas. Entre os condenados, estão os ex-presidentes do Detran Carlos Ubiratan dos Santos e Flávio Vaz Netto, o empresário José Fernandes e integrantes de sua família, que atuavam em uma empresa de consultoria, o empresário Lair Ferst e o ex-reitor da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) Paulo Sarkis.

Em janeiro, o TRF4 finalizou o julgamento em segunda instância da ação penal da Rodin: 11 pessoas foram absolvidas, cinco seguem penalizadas e três tiveram pena reduzida. Condenados na ação de improbidade afirmam que obtiveram absolvição do TRF4 e agora pretendem reverter a nova punição.

## CONTRAPONOTOS

### O QUE DIZ FLÁVIO VAZ NETTO

O advogado Paulo Moreira de Oliveira disse que, no processo criminal da Operação Rodin, não foi dada a perda da função pública pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região. O defensor afirmou ainda não ter sido intimado da decisão, mas assegura que vai recorrer para tentar revertê-la:

— O que me causa estranheza é que consta uma sanção que não está prevista na Lei de Improbidade, que é a perda de aposentadoria. Quanto à perda da função pública, quando foi julgado o processo criminal, entendeu-se que não cabia a perda da função pública. O fato é o mesmo. Uma decisão inferior, de 1º grau, está se contrapondo a decisão superior. Não foi constatado nenhum desvio por Flávio. A sentença extrapolou as provas dos autos.

### O QUE DIZ PAULO SARKIS

O advogado Giovanni Bortolini afirma que vai recorrer da decisão. “Embora o tenha condenado, a própria sentença reconhece que Sarkis não desviou recursos públicos em seu favor”, diz o defensor em nota, ressaltando que o documento não tipificou a conduta ilícita de seu cliente “limitando-se a transcrever a sentença proferida da ação penal no ano de 2014, objeto de recente reforma por parte do Tribunal Regional Federal, demonstrando assim o desalinhamento de entendimento do tribunal com a Justiça Federal de Santa Maria em relação a Sarkis.”

### O QUE DIZEM JOSÉ FERNANDES, FERDINANDO FERNANDES, FERNANDO FERNANDES, LENIR BEATRIZ DA LUZ FERNANDES, FRANCENE FABRICIA PEDROZO, PENSANT CONSULTORES E IGPL INTELIGÊNCIA

Os advogados Bruno Seligman e Adriano Puerari divulgaram nota sobre a condenação. “Sabia-se, desde a prolação da sentença criminal, que dificilmente a decisão da ação de improbidade teria diferente desfecho. O que se entende, entretanto, é que assim como diversas provas e elementos da ação penal foram reavaliados após análise dos recursos defensivos, o mesmo caminho é esperado para esta sentença. Há diversas provas que não foram enfrentadas à luz dos contemporâneos entendimentos sobre atos de improbidade, especialmente em relação à imprescindibilidade da presença do dolo. Há razões para crer, portanto, que a partir da interposição dos recursos legais, a situação se modifique no âmbito do Tribunal Regional da 4ª Região. Isso até para que se mantenha coerência e segurança jurídica em relação ao decidido na ação penal que, afinal, trata dos mesmos fatos da ação de improbidade”, diz o texto.

### O QUE DIZ LAIR FERST

“Ainda não tive acesso ao teor da denúncia. Só depois disso poderia comentar.”

### O QUE DIZ CARLOS UBIRATAN DOS SANTOS

Não foi localizado.